



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

**CONTRATO N.º 007/2013-CMC (002/140/DA/CM/2013)
TERMO ADITIVO N.º 03/2015**

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
(PROCESSO 011/011/DA/CM/2015)
AO CONTRATO Nº 007/2013 DE 16
DE ABRIL DE 2013 (PROCESSO
002/140/DA/CM/2013) QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE CASTANHAL E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S.A..**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL - CMC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.111.372/0001-09, com sede na Rua Major Ílson Santos, N.º 450; Bairro: Nova Olinda – Centro Administrativo, Fone: (91) 3721-2643 - CEP: 68.742-190 / Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Sérgio Leal Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.469.531 - SSP/PA e CPF n.º 400.580.342-34, com competência para assinar contratos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal, como também, da Lei Orgânica do Município de Castanhal e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini N.º 1376, Bairro: Cidade Monções – CEP: 04.571.936 / São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais Senhores: **Aix Andre Machado**, brasileiro, administrador, Gerente de Divisão Norte, RG: 23058598 - X SSP-SP, CPF: 252.665.818-75 e **João Rodrigo Antunes Ferreira**, brasileiro, casado, administrador, Gerente de Seção VIVO Norte, RG: 24103639 SSP-PA, CPF: 290.754.518-30; acordam e ajustam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 007/2013 de 16 de abril de 2013, decorrente do Procedimento Licitatório, Tomada de Preços nº. 001/2013-CMC, que é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta no **Processo 002/140/DA/CM/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL**

1.1 Fica alterado o Item 2.1 da CLÁUSULA II – VIGÊNCIA DO CONTRATO, referente ao Contrato n.º 007/2013 de 16 de abril de 2013,



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

prorrogando a vigência do mesmo por igual e sucessivo período até o dia 15 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS APARELHOS

2.1 Fica alterado o Subitem 1.2.1 do Item 1.2 da CLÁUSULA I – DO OBJETO, referente ao Contrato n.º 007/2013 de 16 de abril de 2013, devendo ser entregue pela **CONTRATADA**, no máximo em vinte dias úteis, após a assinatura deste Termo de Aditamento, os seguintes aparelhos em regime de comodato:

Descrição do aparelho	Quantidade
SmartPhone Samsung G110 - 3G	30 (trinta) Unidades
PEN Modem Huawei E3531 - 3G+	04 (quatro) Unidades

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas do presente Termo Aditivo será emitido Nota de Empenho Estimativo: para o exercício 2015, correspondendo a 09 (nove) parcelas estimadas de R\$18.129,70 (dezoito mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos), do mês de abril de 2015 a dezembro de 2015, para o exercício 2016, correspondendo a 03 (três) parcelas estimadas de R\$18.129,70 (dezoito mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos), do mês de janeiro de 2016 a março de 2016, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações ou, ainda, novas determinações legais.

3.2 As despesas correrão à conta pelos seguintes elementos de despesas: Unidade Orçamentária: 10 10 – Câmara Municipal de Castanhal; Funcional Programática – 01 031 0001 2.100 Operacional das Atividades do Poder Legislativo e Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 007/2013, de 16 de abril de 2013, devendo ser observadas como verdade entre as partes pactuadas, pelo princípio jurídico do “pacto sunt servanda”, que rege os contratos.

4.2 E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 03 (tês) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os fins jurídicos colimados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>PELA CONTRATANTE</u>	<u>PELA CONTRATADA</u>
Castanhal/PA, 10 de abril de 2015.	Sérgio Leal Rodrigues Vereador / Presidente	Aix Andre Machado Gerente de Divisão Norte João Rodrigo Antunes Ferreira Gerente de Seção VIVO Norte

TESTEMUNHAS:

<u>TESTEMUNHA 01:</u>	<u>TESTEMUNHA 02:</u>
Nome: _____ Assinatura: _____ CPF/MF: _____ RG: _____	Nome: _____ Assinatura: _____ CPF/MF: _____ RG: _____